



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB**

Centro de Ciências e tecnologias em energias e sustentabilidade – CETENS

Curso de Especialização interdisciplinar em ambiente, tecnologia e sustentabilidade

**JOSINETE MARTINS DE SOUZA ALMEIDA**

**AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS, PROMOVIDOS  
PELAS CONSTRUÇÕES DE CONDOMÍNIOS NO DISTRITO RURAL DE JAÍBA,  
FEIRA DE SANTANA -BAHIA**

Orientadora: Hilda Costa Talma

Co -Orientador: Nilson Antônio Ferreira Roseira

Feira de Santana-Ba

2019

JOSINETE MARTINS DE SOUZA ALMEIDA

AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS, PROMOVIDOS PELAS  
CONSTRUÇÕES DE CONDOMÍNIO NO DISTRITO RURAL DE JAÍBA, FEIRA DE  
SANTANA- BAHIA.

O Projeto de Pesquisa de Término de conclusão do curso, apresentado como requisito parcial à obtenção do título de Especialista, na Pós-graduação do Curso de Especialização interdisciplinar em ambiente, tecnologia e sustentabilidade. Instituído, pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, UFRB- campus do Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade-CETENS, sob orientação da Prof.<sup>a</sup>. Me. Hilda Costa Santos Talma.

Feira de Santana-BA

2019

## RESUMO

A relevância desta pesquisa, consiste em analisar cientificamente, o conteúdo documental, contido nos termos da Ata de Reunião Ordinária da Associação de desenvolvimento comunitário de São Francisco de Assis, distrito rural de Jaíba, concomitantemente às condicionantes impostas na concessão de licença ambiental aos construtores de condomínios, homologada pela secretaria do meio ambiente e recursos naturais, (SEMMAM), Feira de Santana, Bahia. Vislumbra-se fazer uma leitura sob a perspectiva sócio- ambiental na região, e no que pontua as leis seja na esfera Municipal, Estadual, e o conteúdo prescrito pela Constituição Federal de 1988, que enaltece a proteção do meio ambiente. Mostrando também, o inconformismo da comunidade que vive na região a mais de um século, estabelecendo pontes entre o dilema de preservação e vantagens advindas com progresso dessas construções. Observa-se, ser necessário, destacar a proteção e a apropriação deste conhecimento em proveito histórico e científico, transcrito em laudas de análise crítica, com recorte bibliográfico das alterações acontecidos nessas paisagens. Pontua-se a eficiência do papel do poder público na emissão desses documentos e liberação desses alvarás de construções. A metodologia aplicada parte do princípio na análise do conteúdo desses documentos público e privado, possibilitando reflexão de forma quantitativa e qualitativa, mostrando inicialmente a identificação da área afetada, análise dos dados de sete empreendimento, dimensões da devastação e reflorestamento, impondo ainda mais, o respeito aos limites de ocupação que circula as áreas de Preservação Permanente (APPs). Buscou-se evidenciar que todas as condicionantes estão imbuídas, na gestão de pessoas e materiais, na organização da preservação do espaço geográfico, indicando ser importante, o papel da educação ambiental, a reciclagem, reuso, e aplicação de tecnologias mais limpas (PmaisL), assim como considerar aspectos sociais na colaboração de benfeitorias, sobre tudo, no cuidado com a preservação do meio natural. Corroborando, com uma visão humanizada de pesquisador, acerca da constituição do direito ambiental ecologicamente equilibrado. Chamando-se atenção para relação do homem com a natureza, procurando alcançar um equilíbrio entre o poder socioeconômico e a conservação ambiental. Indicando ser necessário a promoção do desenvolvimento sustentável como forma de se obter melhorias na qualidade de vida da população e proteção do meio ambiente para uso das futuras gerações.

Palavras chaves: Analisar- Documentos Condicionantes-Ata de assembleia- Preservação- meio natural- Desenvolvimento sustentável.

## 1 - INTRODUÇÃO

O planeta vem manifestando profundas alterações, dentre elas, podemos destacar; devastação de matas e florestas tropicais, temperaturas extremamente elevadas, chuvas em períodos atípicos dos anos anteriores, aumento das incidências de ventos fortes, ou até mesmo, ciclones extras tropicais, alterações na calota polar com degelo nas regiões árticas, assim como alterações no nível das águas do mar.

Então, preocupada em atenuar com essas manifestações acontecidas no mundo e especificamente no Brasil, coadunando com a Constituição Federal do Brasil de 1988, que apresenta em seu arcabouço jurídico, um discurso eficaz de preocupação e preservação ambiental, reconhecendo como direito fundamental ao cidadão, um meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo esta obrigação ao poder público e a coletividade em geral, o dever de defendê-lo e preservá-lo. Pontua-se também, que essa preservação e recuperação do meio natural e urbano, deveria ser base de uma política econômica e social do nosso país. Destacando-se que em caso de violação do equilíbrio deve ser imposta as correções necessárias.

Percebe-se que esta política, econômica e social, de preservar e recuperar o meio natural, não vem acontecendo de forma protetiva ao longo da história. E no Brasil se apresenta muitas vezes precária, ou inexistente. Nota-se, claramente que a relação homem X natureza não atende de maneira amistosa e protetiva ao meio ambiente. Visto que, este homem, encontra-se seduzido pelo progresso tecnológico, pelo individualismo de desbravar, sem prever as consequências. Mostrando-se, cada vez mais algoz em suas relações com meio, modificando e destruindo as paisagens encontradas ao longo do espaço físico da terra.

Nota-se que a relação entre o homem e o meio ambiente é tipicamente revelada como um paradoxo, na qual muitas vezes é imprescindível reconhecer a supremacia do poder público, na convocação de proteção do meio ambiente, em preservar o espaço geográfico, e atender a individualidade das pessoas em benefício do progresso. Então, de forma paradoxal compete ao poder público acatar diretrizes que ao mesmo tempo atenda as condições do progresso desenvolvimentista, unificada a pontes dispostas entre o crescimento econômico, a expansão urbana, a oferta de trabalho, o crescimento do comércio em geral, e que finalmente, por estratégia desenvolvimentista compense a degradação do espaço geográfico e do meio natural.

Assim, compreender a relação homem /natureza, no distrito rural de Jaíba, Feira de Santana, Bahia, é tecer considerações de uma relação enigmática, frente as mudanças acontecidas neste espaço geográfico, seja pela vontade individual de alguns, seja por desejo coletivo de grupo econômico, que se consideram inerte a proteção do espaço natural, ou no atendimento do progresso tecnológico de construir e conquistar o novo. Acontece que essas alterações nas paisagens surgiram de forma acelerada, provocando estranhamento no povo que reside na região a mais de um século.

Essas alterações, mostra-se na região, em uma trajetória desenfreada de exploração econômica, por condomínios residenciais, comércio de posto de combustíveis, lava jatos, supermercados, entre tantos, como propósito mercantil do capital financeiro, atendendo aos ditames do progresso de urbanização, destruindo todo espaço natural. Portanto, neste local se faz necessário reinventar o espaço geográfico alterado, incorporando-se regras como se fosse nascer de novo, abolindo o discurso imposto pelo poder corporativo de destruir para construir, desmatar o natural para plantar o artificial.

Contudo, historicamente a necessidade de ocupação do espaço natural, está atrelado a necessidade de conquistar o novo, de ter e possuir, para si a propriedade da fração ideal de terra que constituirá direito a propriedade. Atuante na modificação do meio natural, e com intuito de facilitar as atividades do dia a dia, este homem apropria-se da técnica, modificando o espaço natural de maneira geral, sem o devido cuidado acelerando o processo de urbanização, e domínio do espaço geográfico.

Neste sentido, permite-se ao agente social, uma ação reflexiva em indagar “O homem adiciona as tecnologias a busca do conforto, modificando o espaço por vontade sem a devida preocupação”. Sinaliza-se que esse espaço será cada vez mais técnico e artificial”. (SANTOS MILTON,2002). Consta-se, que o espaço natural da região em epigrafe, foi alterado sem a devida preocupação com as paisagens e a biodiversidade existente. Nesta trajetória muitos dos agentes sociais, insatisfeitos, mostram-se estranho e se organizam na busca de compreender como aconteceu estas alterações, e como atenuar o mal já causado, buscando compreender o papel do meio ambiente em favor da sociedade.

Acontece que essas alterações paisagísticas vêm acontecendo em grande parte do espaço geográfico da terra, sendo facilmente observadas em grande parte da América do Sul. E no Brasil, surge com as capitânicas hereditárias, e suas divisões das terras em Seis Marias. Passando pelo período republicano, viabilizando o desenvolvimento das capitais, e nas demais cidades interioranas. Em Feira de Santana, Bahia, o progresso de urbanização não aconteceu diferente dos critérios desenvolvimentistas de urbanização do resto do país.

Historicamente, a cidade de Feira de Santana, mostra-se em sua trajetória desenvolvimentista de urbanização, como cidade entroncamento, entre norte e sul do país, preconizada em sua escalada de Vilarejo de Santana. Esse vilarejo em sua rotina acolher em pernoite, seus hóspedes forasteiros, caixeiros viajantes, tropeiros, e sua comitiva de cavaleiros, a guiar o gado disponível a comercialização na cidade de cachoeira ou na capital. Resultante do progresso, (acontecido pela transação de compra e venda de produtos e gado), o vilarejo de Santana, eleva-se ao status de cidade de Feira de Santana, acolhendo ainda mais, novos cidadãos. Buscando atender as demandas desenvolvimentista de tecnologias industriais de produtos e da construção civil, a cidade oportuniza contratação de novos profissionais, e cidadãos originados das demais regiões, acolhendo-os com moradias em casas horizontais dentro do perímetro urbano.

Então, motivados pela expansão imobiliária, empreendedores da construção civil, percebe que espaço geográfico da cidade já urbanizado, é insuficiente para atender a demanda por moradias. Então elegem preferencialmente constituição de novos espaços em região de roça, que deverá ser, constituídos por casas horizontais, com espaço de lazer compartilhados, equipados com segurança de valores e pessoas, ensejando na tranquilidade e qualidade de vida, no campo. Nesse sentido esses construtores, elegem a regiões de roça como novo espaço geográfico a ser devastado em benefício do progresso desenvolvimentista. Contudo a cidade de Feira, considerada segundo maior município do Estado, situada geograficamente no solo de platô sedimentar terciário, sobre o embasamento cristalino de terras do período pré-cambriano. Com uma população residente de aproximadamente 600.000 habitantes, área aproximada de 1.337.988 km<sup>2</sup> e densidade populacional de 416,03 hab./km<sup>2</sup>. Situada a 109km a noroeste da capital baiana, entre as coordenadas 38°96’W e 12°26’S. Possuidora de oito distritos rurais: Sede, Bonfim de Feira, Governador João Durval Carneiro, Humildes,

Jaguara, Jaíba, Maria Quitéria e Tiquaruçu, todos com riqueza natural e vasta biodiversidade.

A cidade engrandecida nos critérios habitacional e comercial, corroborando com a grande expansão, percebe-se que ainda é necessário criar novos espaços de urbanização, visto que no centro já urbanizado, não comportam mais habitação. Então, elege-se assim, a construção fora do anel viário, criado como entroncamento das relações comerciais de entre postos de cargas e descargas de bens e produtos comercializados. Frente a nova demanda habitacional, indicada dentre muito projeto, preferencialmente o projeto minha casa minha vida, as fazendas localizadas fora do anel viário.

Percebe-se então, que o progresso desenvolvimentista de expansão imobiliária, surge de forma espantosa e acelerada na região rural de Jaíba, detentora de um espaço geográfico de 14.000 km<sup>2</sup>, contemplado por belíssimas paisagens naturais, corpos d'água, vasta biodiversidade, além de ser moradias de mais de cem muitas famílias, constituídas por atores sociais, residentes com seus familiares na região a mais de um século. Povo de cultura simples, trabalhador rural, inserido no programa agricultura familiar, contribuintes do sindicato rural. Enfrentando todos os dias a labuta com a plantação de feijão, milho e pequenas criações. Mostra-se inconformados com o avanço do progresso dessas construções e tamanha alteração do espaço natural. Dialoga em seus relatos, que o espaço natural, está sendo urbanizado, capitalizado, fragmentado, articulado, reflexivo e condicionado a fatores do desenvolvimento econômico-sociais. Tornando-se em campo repleto de símbolo, e de luta, tendenciado a ser e se transformar em um produto social, resultado de ação acumulada através do tempo engendrada por agentes que produzem e consomem o espaço individualmente.

Associação desenvolvimentista comunitária de São Francisco de Assis, composta por mais de trinta integrantes, agentes sociais, moradores na região. Empoderando e atuantes na defesa ambiental, na luta por melhorias na qualidade de vida comunitária, e também na defesa do desenvolvimento sustentável pensando nas futuras gerações. É através desta compreensão que se mostra necessário verificar as alterações das paisagens ambientais na região promovida pela expansão urbana de empreendimentos de condomínios e crescimento econômico. Assim o crescimento acelerado desses espaços apresenta relevante consequências na transformação das paisagens e organização desse novo espaço. Impactando a maneira de como os agentes já urbanizados irá se apropriar deste novo espaço. No Brasil, assim como em Feira de Santana e principalmente no distrito rural de Jaíba, esse processo de aglomeração urbana, vem acompanhado de diversos problemas visivelmente identificado, como violência urbana, poluição do ar e sonora, falta de segurança, dentre tantos.

Contudo essas construções, alteram a paisagem local e muitas vezes, geram grandes impactos no meio ambiente, pelo fato de muitos dos construtores de empreendimentos, e agentes moradores não respeitarem as leis ambientais, o uso e ocupação do solo, e falta de planejamento paisagístico e urbanístico na região afetada. Essas construções descaracterizam a paisagem local, impermeabilizando o solo, modificando e destruindo quase toda cobertura vegetal da área afetada. Impossibilitando a sustentabilidade de pessoas na convivência pacífica com o meio natural.

Consideramos que o planejamento urbano deve ser visto de maneira flexível considerando a história do meio ambiente, como se apresenta, numa mistura complexa de determinação e indeterminação, com regras e contingências, com níveis de condicionamentos estruturais e de regras de liberdade para ação individual tudo isso ficará

sujeito ao inesperado. (SOUZA, 2008). Portanto, as alterações nas paisagens ambientais estão relacionadas na maneira como seus agentes sociais se organizam dentro da área ocupada. Contudo, no sistema capitalista esses agentes alteram o espaço em função da lógica do mercado quase sempre apresentada pelos incorporadores imobiliários valorizando algumas regiões em detrimento de outras considerando a necessidade dos agentes dominantes de alto padrão aquisitivo.

O processo de expansão urbana das cidades tem se tornando fonte central de discussão no planejamento urbano e territorial da região. Ainda assim admitimos que o crescimento físico, de grande parte das cidades brasileira acontece de forma desordenada, espantosa e acelerada. Se pensarmos que a criação e ocupação dos espaços nestas áreas, são consequências da demanda habitacional e da falta de terrenos nos centros já urbanizados, justifica-se, ser necessário investimentos promovidos pelo Estado ou setor privado na promoção de construção de condomínios, mas também na preservação ambiental.

Acontece, que essas construções são feitas para atender ao setor corporativo de investimentos, desprezando praticamente o meio natural, devastando tudo que encontra inclusive deixando agentes sociais inconformados com esses acontecimentos, provocando mudanças em suas culturas. Essas devastações, contribuem basicamente para transformação dessas paisagens na região, produzindo uma nova área urbana e mudanças nos padrões considerada como de roça.

### **Problemática**

Em que favorece a análise do conteúdo documental, emitido pela Ata da associação de moradores e das condicionantes impostas pela Secretaria do meio ambiente e recursos naturais, (SEMMAM), na proteção ao meio natural do distrito rural de Jaíba Feira de Santana, Bahia?

### **Objetivo Geral**

Analisar, criticamente o conteúdo dos documentos, contidos na Ata de Reunião ordinária da associação de desenvolvimento comunitário de São Francisco de Assis, distrito de Jaíba, concomitantemente às condicionantes impostas, na concessão de licença ambiental aos construtores de condomínio residenciais da região.

### **Objetivo específicos**

1. Analisar os parâmetros teóricos, técnicos, legais e administrativo, que norteiam as alterações de construção civil considerando necessário a preservação ambiental.
2. Analisar as implicações acerca das alterações, viabilidade e ações compensatórias que favorecem a comunidade.

## **2 - JUSTIFICATIVA**

Este estudo, tem a intenção de contribuir com o estímulo ao senso crítico, a partir do conteúdo extraídos das Condicionantes impostas aos construtores de condomínios, pela SEMMAM (Secretaria do meio ambiente e recursos naturais) e Ata de reunião ordinária da associação de desenvolvimento comunitário de São Francisco de Assis, distrito rural de Jaíba, Feira de Santana, Bahia. Percebe-se claramente, que esses dados

foram extraídos, a partir da realidade mostrada, pelas alterações acontecidas nas paisagens local, oferecendo aos agentes sociais, e leitores em geral, uma previa abordagem histórica do espaço geográfico, das alterações acontecidas nas paisagens do meio natural e do estranhamento dos agentes sociais.

Apresenta-se como substância para percurso do tema, uma análise do teor contido nesses documentos, o compendio de leis Federal, Estadual e Municipal, que orquestra o direito ambiental. Vislumbrando mostrar os critérios sócio econômico e comportamento da comunidade, estabelecendo pontes entre o diálogo de preservação e o conteúdo reportado nas condicionantes impostas aos construtores de condomínios residenciais

Chama-se atenção, para importância de se preservar o meio natural, procurando alcançar um equilíbrio entre o poder econômico que balizam condições de vida, em detrimento da conservação ambiental, indicando ser necessário a promoção do desenvolvimento sustentável, como forma de se obter melhorias na qualidade de vida da população e proteção do meio ambiente para o uso das futuras gerações. Nota-se que essas alterações ambientais aconteceram de forma acelerada nas duas últimas décadas sem a devida preocupação em preservar o meio ambiente e qualidade de vida da população local. Alavancando um grande processo de urbanização na região, causador do estranhamento, e percepção divergente aos antigos conceitos de roça.

Ressaltamos que essas inquietações, são referendadas pelo inconformismo comunitário, no sentido de compreender como as condicionantes impostas ao licenciamento ambiental garantirá ao meio natural a devida preservação. E por fim, buscase contribuir com diálogos expressivos sobre o que a lei impõe na fase de licenciamento aos construtores. Frisando-se, ser importante preservar o meio natural, a qualidade de vida e atenuar o crescimento urbano, indicando que o limite da capacidade dos ecossistemas locais é finito. Apontando-se ao homem repensar o viés do progresso urbano na região. Constata-se que a indústrias da construção civil, tem apresentado um cenário forte no que concerne as discussões quanto à necessidade de se buscar alternativas ao desenvolvimento tecnológico e proteção ambiental, pois utiliza-se muito dos recursos naturais e acaba gerando uma elevada quantidade de resíduos sólidos a ser descartado aleatoriamente.

No momento, o atual o modelo da construção civil praticado no Brasil, ocasiona vários danos ambientais, pois, além de utilizar a matéria-prima não renovável da natureza e consumir elevadas quantidades de energia, tanto na extração, quanto no transporte e processamento de insumos. É também extravagante no uso dos materiais, sendo considerado grande fonte geradora de resíduos. As alterações ambientais na região vêm mostrar a falta de planejamentos pontuados como não sustentáveis e que não estão interligados a práticas sociais. Assim, a cidade acaba sendo centro de intervenções tanto do setor público, quanto do privado, sem que ocorra um controle mais rígido, quanto às normas urbanísticas, tampouco uma fiscalização quanto ao aumento dessas alterações. À expansão das cidades e de condomínios residenciais horizontais, vem ganhando espaço e adeptos ao possuir uma liberdade de reproduzir o novo espaço urbano. Essas mudanças promovidas pela urbanização na região, acabam por terem aspectos negativos mostrados pelas paisagens nos dias atuais. Pois interferem na qualidade do meio ambiente da região. (RABELO, 2013).

### 3 - REFERENCIAL TEÓRICO

A dinâmica deste estudo, proporciona uma leitura do conteúdo de documentos públicos e privados, buscando contribuir na proteção dos espaços físico e florestas, destacando-se a vontade de preservar o meio natural, mas ao mesmo tempo aceitar a realidade mostrada na expansão do espaço na região, acontecidas com propósito de atender as necessidades humanas de habitação. Constata-se a evidencia de um dilema entre a tese e a realidade, os princípios éticos e os fatos, o desleal, do real, e finalmente percebe-se que essa expressão no cotidiano não devia acontecer. Restando-se destruir para construir, não se permitindo ao meio natural, a chance de renovar e continuar no cenário dessas paisagens.

Olhar, sobre o estado em que se encontra essas paisagens na região, significa mostrar não somente a destruição do meio natural, mas o espanto, de o que fazer! Como recuperar o que foi destruído? E também, oportunizar a natureza a chance de recuperar o que foi perdido com a exploração do homem, na apropriação do espaço natural de maneira insustentável. Contudo, essa devastação, permite aos agentes sociais da região, um inconformismo, mostrando que essas alterações nas paisagens, aconteceu de forma célere sem a devida preocupação com o meio natural, e social na região. Então, inspira-se em compreender o significado dessas alterações, reconhecidas como imagem, mas profundamente, conceituadas como desenhos, ou registros, que se baseiam na concepção entre si e o observador. Flexibilizando registro e interpretação do tema estudado, como abordagens sócio ambientais referente ao comportamento de moradores associados frente as alterações ambientais ocorridas pelas construções de condomínio no distrito rural de Jaíba.

Percebe-se então que, pensar sobre alterar, ou modificar o espaço geográfico, nos reporta a enxergar popularmente o ditado “Para aqueles que contemplam as imagens na sua materialidade. Elas são antes de tudo visual, proporcionadas pelos sentidos: O olho vê o mundo e registra “ (...) Eles são apreendidos pelos sentidos, por modo órgão de visão, e fazem parte dessa forma de conhecimento do mundo, advinda da sensibilidade” (PESAVENTO, 2018). As imagens da região são formadas através do conjunto de percepções e relação dos desenhos das terras de roças, e do dia a dia do ser humano. “Essas imagens é produto, tendo a sensação imediata quanto da lembrança, de experiências passadas, e seu uso se presta a interpretar as informações e orientar a ação” (LYNCH,2006). Então, observa-se que imagem da realidade pode variar entre diversos olhares e suas experiências vividas em particular, tanto no presente, quanto no passado, direcionando seus trajetos e orientando para mudanças simbólicas na vida da comunidade.

O termo comunidade, usado para determinar uma forma de associação de um grupo de pessoas, integrado com outros membros, ligados por laços de simpatia, ou suas afinidades culturais. Explica-se a importância da comunidade na vida dos seres humanos, pela sensação a eles associados. Podendo ser apresentado como coisa boa, um lugar cálido, confortável, aconchegante, um lugar seguro em que a solidariedade, pode acontecer, ou até mesmo esperar que ajude nas nossas necessidades. (ZYGmund BAUMAN, 2003).

(SATO, 2003) enfatiza em seus textos a importância de conhecer o que os indivíduos percebem em seu entorno, como subsidio a construção de processos de preservação e educação ambiental. E nessa direção, imbuídos no discurso de (BISPO e OLICEIRA, 2007), que ressaltam nobremente:

“O conhecimentos do lugar vivido é impregnado de sentimentos e ações, a partir da relação cotidiana, possibilita-nos o entendimento das representações de educação ambiental e o meio ambiente, e sobretudo, nos indica caminhos de ação na educação formal, porque ela é também constituída a partir dos diversos significados que compõem o lugar vivido e da multiplicidade de ações que se dão no cotidiano”

O discurso comunitário vem sendo constante na intenção do reconhecimento de mecanismos jurídicos, que lhes possam discutir o tema, em termos concretos, originados por organizações sociais e de agentes com diferentes orientações e visões ideológicas. Neste sentido a construção civil é responsável de maneira geral, por causar alterações direta e indiretamente no meio ambiente, deste a implantação desses condomínios, inicialmente na terraplanagem, revirando toda terra e biodiversidade, na produção do concreto, no transporte de materiais, entre outros, esses reflexos apresentam-se ainda de cunho social e econômico. Com olhar mais atento e crítico observamos impermeabilização de boa parte do terreno; causando danos visual na arrumação dos produtos; já na obra, poeira, barulho, trânsito de transportes na logística da construção e por fim mudança das paisagens, nas terras de roça.

Na intenção de mediar conflitos entre construtores, e agentes sociais a constituição Federal da Republica do Brasil, datada de 1988, imbuída em instituir um Estado Democrático de Direitos e deveres, e destinando assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça, como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida com a ordem interna e internacional, e a solução pacífica das controvérsias, promulga direitos e deveres relativos em proteger e amparar o meio ambiente.

Fundamentada nesses preceitos, a Constituição Federal da Republica de 1988, em seu capítulo VI, artigo 225º parágrafo 1º estabelece:

**Art. 225.** Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao poder público:

I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

II - preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;

III - definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

IV - exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

V - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

§ 2º Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

§ 4º A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

§ 5º São indisponíveis as terras devolutas ou arrecadadas pelos Estados, por ações discriminatórias, necessárias à proteção dos ecossistemas naturais.

§ 6º As usinas que operem com reator nuclear deverão ter sua localização definida em lei federal, sem o que não poderão ser instaladas.

§ 7º Para fins do disposto na parte final do inciso VII do § 1º deste artigo, não se consideram cruéis as práticas desportivas que utilizem animais, desde que sejam manifestações culturais, conforme o § 1º do art. 215 desta Constituição Federal, registradas como bem de natureza imaterial integrante do patrimônio cultural brasileiro, devendo ser regulamentadas por lei específica que assegure o bem-estar dos animais envolvidos.

O discurso fortalece a preservação do meio ambiente. Inclusive em seu parágrafo 3º que condiciona que as atividades lesivas ao meio ambiente. Impondo aos infratores sanções penais, administrativas, independente de reparar o dano causado. E sob a ótica demandada pelo progresso tecnológico da construção civil, considera-se ser necessário, um viés que possibilite a construção atenuar os danos causados no espaço ambiental. Então, com a finalidade de nortear ações de depredação ambiental determina-se condições que devem ser cumpridas pelos construtores no sentido coibir a instalação e operar esses empreendimentos.

Definidas por condicionantes, ou imposição, ou compromissos assumidos pelo construtor e órgão ambiental, representado pelo poder público do Ministério do Meio Ambiente (MMA), a partir da avaliação dos danos ambientais, previstos em estudos dos impactos ambientais (EIA) e em relatório dos impactos ambientais, (RIMA), elaborados em projetos criados pelo construtor. Em outras palavras, conceituamos como

condicionantes “ cláusulas ou condições impostas, estabelecidas na fase inicial do processo de licenciamento ambiental, entre o órgão público e construtor/ empreendedor, determinando as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo construtor, pessoa física ou jurídica, visando amenização ou até mesmo compensação dos danos ambientais causados pelas adversidades.

O caráter destas condicionantes surge a partir dos instrumentos estabelecidos pelo IBAMA (instituto Brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis), órgão Federal, responsável pela política nacional de meio ambiente, criado pela lei-Federal 7735 de 22/02/1989, considerado como autarquia, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, (MMA), cujo objetivo é a preservação, a melhoria e a recuperação da qualidade ambiental, além de assegurar o desenvolvimento econômico, com o uso sustentável dos recursos naturais. Essas condicionantes são definidas no processo de licenciamento ambiental a partir da avaliação (EIA / RIMA) norteados na análise do conjunto de estudos realizados por profissionais especialistas de diversas áreas, apresentando dados técnicos, acerca dos danos ambientais, disponibilizando os instrumentos, (RIMA). Esse procedimento acontece no início do processo de licença, devendo ser apresentado pelo construtor/ empreendedor da obra. Com finalidade de se obter os comprovantes, a administração pública, na qual expede um alvará, assegurando o exercício legal da atividade sinalizando também a fiscalização desses atos. (ANTUNES,2000).

Essas condicionantes são pautadas na fase inicial de licenciamento, impostas pelo IBAMA, ou Secretaria do meio ambiente do Município de Feira de Santana, (SEMMAM), respeitando a natureza do empreendimento e seus impactos. Aprovado o projeto pelo órgão licenciador (SEMMAM), observando-se os critérios demarcados pelo EIA, (Estudos dos impactos ambientais), e RIMA (relatório dos impactos ambientais), na qual, será marcada audiência pública a ser discutido com a comunidade as questões impactantes da região. Esclarece-se, que essas condicionantes em sua tipologia se apresentam como:

Condicionantes genérica são aplicáveis em quase todos os empreendimentos licenciados e estão associados geralmente a um período de qualidade ambiental podemos citar como exemplo licenciamento destinados ao ruído a esses em sua composição exigem estudos e monitoramento de caráter administrativo e de procedimentos contínuos;

Condicionantes compensação são procedimentos que podem ser medidos preventivamente. Nestas medidas, evita-se que determinada atividade causem algum dano ambiental. São condicionantes monitoradas durante todo o ano, citamos como exemplo: limpeza de canaletas de córregos, e de nascentes.

Condicionantes específicas: são fixadas em prazo dia/mês /ano para o cumprimento das ações. Tem objetivo de minimizar, reduzir, ou abrandar, ofertando medidas compensatórias, ou seja, compensar o dano que não pode ser prevenido. O descumprimento dessas condicionantes gera autuação e consequentes penalidades, com multa e ainda suspensão da licença.

Essas medidas podem ser traduzidas como concretas ou de determinação, como por exemplo replantar uma determinada região devastada, considerado como inevitável no processo de licenciamento. Existe também, condicionantes que podem traduzir

programas que procuram compensar a perda experimentada por uma comunidade tradicional da região, expandindo programas de apoio, exemplificando programas de criação de peixes em tanques, educação para sustentabilidade.

Assim, juridicamente este assunto gera muitas discussões, justamente por ter afinidades com o poder econômico, causando dúvidas sobre a eficácia dos direitos ambientais versus o desenvolvimento econômico.

O grande desafio é incentivar a discussão e desvendar polemias que gira entorno dos direitos ambientais e as alterações no meio ambiente. Então, fica claro, ser necessário encontrar a objetividade e efetividade das licenças ambientais na busca do desenvolvimento sustentável, sendo imprescindível que a observância dessas medidas procura combater a degradação ambiental ramificada entre o poder público, mas principalmente entre a iniciativa privada dos agentes imobiliários considerando que a crise ambiental deixou de ser uma especulação, para ser uma realidade confirmada.

Consolida-se ainda, no aporte jurídico, conceitos de licença ambiental, pontuado pela Resolução CONAMA 237/1997 Art. 1º - com o propósito definir o termo licenciamento ambiental:

I - Licenciamento Ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso.

II - Licença Ambiental: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimento ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.

Conclui-se por fim, que o procedimento administrativo no licenciamento, deve ser apresentado como uma sucessão itinerária de atos administrativo, que atendem a um resultado final e conclusivo durante todo percurso da obra. (MILARE, 2009). Enxergando a lógica desses procedimentos administrativos, que analisa as condições de implantação do projeto do empreendimento, e julga suas práticas e condutas devendo ser compreendidas dentro do padrão fixados em lei, e procedimentos que poderá ocasionar a concessão da licença (BORGES, 2012)

Portanto, podemos definir a licença ambiental como ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.(CONAMA, Resolução 237/37)

Salientamos ser necessário reiterar que qualquer atividade que contenha risco de poluição ou degradação do meio ambiente deve ser apreciada por um processo investigativo, apresentando parecer técnico administrativo, na intenção de demarcar as

condições e parâmetros para instalação destas atividades (BORGES,2012). Conclui-se ainda, que o licenciamento ambiental não é simplesmente um ato administrativo, mas é um ato sequenciado de vários pareceres técnicos onde o poder público é convocado a defender o meio ambiente para que pessoas possam utilizar os recursos naturais sem desequilibrar o ecossistema. Não apenas basta cumprir as formalidades legais exigidas pelos órgãos responsáveis, mas é necessário a autorização mediante avaliação dos resultados obtidos em estudos apreciados por profissionais habilitados. (FIORILLO, 1999)

Em referência a competência de quais órgãos do poder público, que atuará como competente a concessão de licença ambiental no caso construções urbanas, pontua-se competente órgãos no âmbito Federal, Estadual e municipal. Constituição Federal de 1988 em seus artigos 23º inciso VI, descreve:

Art. 23 É competência comum da união, dos estados, Distrito Federal e município:

Inciso VI- Proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

Corroborando com a legislação ambiental, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), autarquia vinculada ao Ministério do Meio Ambiente (MMA), cujos objetivos, são a preservação, melhoria e a recuperação de qualidade ambiental, assegurador do desenvolvimento econômico, com o uso sustentável dos recursos naturais. Além de possuir a responsabilidade de conceder ou não licença ambiental de empreendimentos ao controle de qualidade de ambiental, a autorização do uso dos recursos naturais (água, flora, fauna, solo), é também responsável pela fiscalização e monitoramento do controle ambiental. E por fim, tem a finalidade de medir seus objetivos sendo também atribuído o poder de polícia ambiental, cuja função são implementar cadastro técnico federal, e aplicação de penalidades no sentido de prevenção, controle de desmatamento, queimadas e incêndios nas florestas. Mostra-se ainda, critérios para gestão do uso dos recursos faunístico, pesqueiro e florestais. Desempenha funções em parcerias com órgãos de entidades administrativas dos estados e municípios integrante do sistema SINAMA (Sistema nacional do meio ambiente) criado pela Lei 6938/1981, regulado pelo decreto 99274/1990, órgão de estrutura adotada para gestão ambiental no Brasil, formado pelos órgãos e entidades da união, Estados e Distritos Federal e Municípios responsáveis pela proteção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental no Brasil.

Acontece, que na cidade de Feira de Santana, parceira do sistema (SINAMA) do ministério do meio ambiente (MMA), objetivando nortear suas relações ambientalistas cria a lei complementar, 041 de 2009, com fundamento no capítulo VIII, em seus artigos 162 a 170, incluindo incisos e parágrafos, da Lei Orgânica do Município, com redação da Emenda Nº 29/2006, altera modifica e amplia e da nova redação ao código Municipal do meio ambiente, Lei Nº1.612/92. Que define as bases normativas para Política Municipal do Meio Ambiente e cria o sistema Municipal do Meio Ambiente (SEMMAM) (secretaria municipal de recursos naturais), para administração da qualidade ambiental, proteção, controle e desenvolvimento do meio ambiente e uso adequado dos recursos naturais do Município de Feira de Santana. A Lei Municipal complementar 041/ 2009, em seu Art. 2º cria: A política do Meio ambiente do Município de Feira de Santana estabelece:

A Política do Meio Ambiente do Município de Feira de Santana, respeitadas as competências da União e do Estado, objetiva manter o meio ambiente ecologicamente equilibrado visando assegurar a qualidade ambiental propícia à

vida, atendidas as peculiaridades locais e em harmonia com o desenvolvimento social e econômico através da preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente, observados os seguintes princípios:

I - exploração e utilização racionais dos recursos naturais de modo a não comprometer o equilíbrio ecológico;

II - ação municipal na manutenção da qualidade ambiental, tendo em vista o uso coletivo, promovendo sua proteção, controle, recuperação e melhoria;

III - proteção dos ecossistemas do município e seus componentes representativos, mediante planejamento, zoneamento e controle das atividades potencial ou efetivamente degradadoras;

IV - controle da produção e da comercialização de substâncias e artefatos, do emprego de técnicas e métodos que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e do meio ambiente;

V - promoção de incentivos a fim de estimular as ações para manter o equilíbrio ecológico;

VI - acompanhamento da qualidade ambiental;

VII - articulação e integração de atividades da administração pública relacionadas com o meio ambiente, a qual deve ser considerada em todos os níveis de decisão;

VIII - promoção da educação ambiental em todos os níveis de ensino, bem como, a participação da comunidade, através das suas organizações, visando a compatibilização do desenvolvimento com a manutenção da qualidade ambiental;

IX - observância de todos os princípios gerais norteadores da Administração Pública.

Percebe-se ainda, que o conteúdo disposto na lei Municipal complementar 041/2009 de Feira de Santana, considera que "licenciar todo e qualquer empreendimento que gere impacto nacional ou regional é definido como impacto ambiental. O artigo 1º IV da Resolução CONAMA 237/97 que define impacto ambiental regional.

Art. 1º - Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

IV – Impacto Ambiental Regional: é todo e qualquer impacto ambiental que afete diretamente (área de influência direta do projeto), no todo ou em parte, o território de dois ou mais Estados. ” (CONAMA).

Nesses estudos, percebe-se, que analisar os impactos no Brasil, requer observar estudos e suas estimativas em que a construção habitacional utilize uma tonelada de material por um metro quadrado por ano e que o consumo desses recursos pode passar dos 200 milhões de toneladas, ainda mais que a construção de edificações consome até 75% dos recursos extraídos da natureza, com o agravante que a maior parte destes recursos não são renovável. Além disso o consumo desnecessário de recursos tem como consequência imediata o esgotamento do mesmo e a geração de resíduos. (SANTOS, 2015)

Nota-se, que o setor da construção civil é considerado como uma das atividades econômicas de maior relevância para o desenvolvimento econômico de uma região, percebe-se também que este setor é grande gerador de renda, e emprego para a população local e de baixa qualificação. Por lado, causa também, um grande impacto no meio ambiente, seja pela extração de recursos naturais, modificação das paisagens, seja pela geração de lançamentos de resíduos no meio ambiente. (BARBOSA, 2008).

Na tentativa de melhoria propõe-se em alguns estudos, que o setor da construção civil deve receber como desafio, a redução e otimização do consumo de materiais e energia, redução dos resíduos sólidos, preservação do ambiente natural e melhoria na qualidade do ambiente construído. Dessa forma, é necessário acontecer mudanças nos conceitos da arquitetura convencional, apresentando como desafios soluções que potencializam o uso racional de energias renováveis, gestão eficiente do consumo de água, redução na utilização de materiais de alto impacto, e redução dos resíduos de construção, pensando em garantir o equilíbrio entre as variáveis econômicas, social e ambiental.

Esses impactos acontecem já na fase inicial do projeto de construção, claramente mostrado no quadro 1.

Quadro 1, Etapas impactantes da construção civil

AÇÕES IMPACTANTES	FASES DO PROJETO
Instalações do canteiro de obra Mobilização de pessoas e equipamentos Drenagem e aterramento Execução de obras civis	Construção
Transportes de Materiais Geração de Resíduos Consumo de Água	Operação
Encerramento das atividades	Desativação

Elaboração própria: 2019

Em contextos marcados pela degradação ambiental, essas discussões foram lançadas ao longo dos anos, na tentativa de sanar, esses danos acontecidos no espaço natural. Sinaliza-se, em diversas conferências mundiais, afim de buscar soluções aos problemas existente e de desenvolver ações preventivas frente aos danos acontecidos, principalmente os que envolvem a construção civil. Podemos destacar dentre tantas conferencias a de Estocolmo que resultou do Relatório de Brundtland e no conceito de desenvolvimento sustentável” Aquele que atende as necessidades do presente sem comprometer a possibilidade das gerações futuras e as suas próprias”.

O desenvolvimento sustentável, consiste em permitir a conservação dos ecossistemas e preservação dos recursos naturais, bem como a preservação da diversidade genética e biológica, enfatizando o crescimento e diminuindo a pobreza dos países subdesenvolvidos. Mostra-se que é necessário rever o sistema de produção e consumo, buscando estratégias que possibilitem a extração dos recursos naturais em menor quantidade. Assim, o sistema de produção sustentáveis deve ser capaz de satisfazer necessidades competitivas engrenadas no mercado das organizações, preservar o meio

ambiente, e gerar benefício econômico e social. O desenvolvimento sustentável mostra-se sob a perspectiva de cinco dimensões: social econômica, ecológica, espacial e cultural. (SANCHS, 2003)

Contudo, na dimensão social, mostra-se presente na qualidade de vida da população, enfatizando o princípio da equidade, na distribuição de renda, diminuindo a pobreza, a exclusão social e diferença entre as classes. Essa dimensão, está determinada na variável econômica, refere-se, ao aumento da eficiência, na alocação dos serviços e gestão eficiente dos recursos. A Variável ecológica, compreende basicamente em respeitar e preservar o meio ambiente de maneira correta, atendendo a sustentabilidade espacial em referência a capacidade de melhorar a distribuição do espaço territorial. Considera-se como última e essencial a dimensão cultural, é a que pertinente desenvolver técnicas sustentável de consciência ambiental, modificando hábitos refletindo nas ações do cotidiano. (SANCHS, 2003)

Pensar em construções sustentáveis, não é tarefa fácil, principalmente, no setor da construção civil, que tem um papel fundamental para realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável, uma vez que de acordo com o conselho internacional de construção é o setor que mais consome recursos naturais, e gera uma grande quantidade de resíduo sólidos, líquidos. Contudo, vem acontecendo tecnologias que indicam a necessidade do consumo consciente, atendendo a necessidade de habitação do homem e também salientando a importância da preservação.

No Brasil, foram criadas estratégias de certificação como Green Building council Brasil, que referencia as avaliações e certificação das construções estabelecida na ISO 9000. Neste sentido, a certificação ISO 9000, identifica as possibilidades de ganhos, e estratégias em ambiente altamente competitivo, podendo determinar a permanência de uma empresa no mercado. É, portanto, a garantia dos sistemas de qualidades, aparecendo como instrumento de auxílio no suporte e manutenção. Exerce grande influência na determinação de responsabilidade, no procedimento, execução e controle de qualidade da empresa. Desenvolve ações visando melhores resultados no processo de produção, envolvendo aspectos como recursos humanos; qualidade dos produtos; e prazos. São elaborados documentos de registros, onde são inspecionados e controladas todas as atividades realizadas pela empresa.

Em outras criações, mostra-se a importância de construção sustentável do planejamento ao final da obra. Com materiais bio compatíveis, ou seja, materiais que não agridem a vida humana, fauna e flora, e que não comprometem o solo, a água e o ar. projetos de aproveitamento do passivo de recursos naturais, na eficiência energética; na gestão e econômica de água; na gestão dos resíduos resultantes da edificação; na qualidade do ar e do ambiente internos; conforto termo acústico; uso racional de materiais; uso de produtos e tecnologias amigáveis.

Nas diretrizes da qualidade e imputação a gestão do uso de água e do solo, gestão do uso de energia; gestão de materiais, redução de resíduos, prevenção de poluição; gestão ambiental do processo; gestão da qualidade de serviços e desenvolvimento econômico. É possível verificar a sustentabilidade das atividades econômicas e ambientais, minimizando os impactos através do intercâmbio entre a gestão desde a fase inicial do projeto até o final da obra.

A alta competitividade do setor de construção civil tem levado empresas construtoras a desenvolverem ações, visando competir estrategicamente neste mercado com foco no processo de produção e certificação sistema de qualidade em base. Pontua-se ser necessário observar as diretrizes trabalhadas pelo corpo de gestores ou coordenadores da obra. São condições norteadoras que o gestor precisa seguir e apresentar em toda trajetória. Essas dinâmicas são necessárias para superar os desafios e conseguir

a certificação da qualidade do produto. Isto é o conceito da ISO 9000 que ventila essas novas conquistas no cuidado com o meio natural, a cultura de sustentabilidade e os custos gerador de benefício.

O quadro2, apresenta estratégias passíveis a se obter uma eficiência na gestão de obras de construção civil. Assim as empresas devem se posicionar dentro de novos contextos, onde diminuirão custos e desperdícios de materiais e aumento na produtividade e preservação ambiental, percurso a certificação ISSO 9000.

Quadro 02 Eficiência na gestão do empreendimento

DIRETRIZ DA GESTÃO	AÇÃO DA GESTÃO
Qualidade de implantação	Fase inicial da obra é necessário avaliar as condições externas do ambiente; desenvolver perspectivas possíveis e futuras garantindo a viabilidade econômica e sócio ambiental
Gestão do uso da água	Avaliar possibilidade hídrica, buscar soluções viáveis econômica na utilização da água
Gestão de Materiais	Firma-se na preocupação com a geração de resíduos, reduzindo ao máximo o desperdício
Prevenção de Poluição	Desenvolver mecanismos para aumentar a eficiência de uso de matéria prima e insumos tomando medidas preventivas.
Gestão ambiental do processo produtivo	Adotar políticas que permite visualizar a longo prazo todas as etapas da obra
Gestão de qualidade interna	Considerar características externas e interna com foco no conforto técnico e visual para o empreendimento
Qualidade de serviço	Observar o melhor desempenho e produtividade do empreendimento
Desempenho econômico	Ofertar benefício econômico e retorno no final aos investidores

Elaboração própria: 2019

Corroborar-se com o marco teórico, inovador, a Lei complementar Municipal nº 041/2009, atendendo os critérios legais da lei Municipal 1612 /1992 que expressa em seu artigo 2º normatização ambiental a ser observada:

Art. 2º, A Política do Meio Ambiente do Município de Feira de Santana, respeitadas as competências da União e do Estado, objetiva manter o meio ambiente ecologicamente equilibrado, visando assegurar a qualidade ambiental propícia à vida, atendida as peculiaridades locais e em harmonia com o desenvolvimento social e econômico através

Mostra-se necessário, no combate à exploração e utilização dos recursos naturais para não comprometer o equilíbrio ecológico; promove a qualidade e equilíbrio, protege os ecossistemas, promove o controle da produção e comercialização de substancia e artefatos, e emprego de técnicas que comportem risco a vida e qualidade de vida no meio

ambiente, promove também educação ambiental em todos os níveis de ensino com a participação da comunidade. Nesta perspectiva, define-se como condicionantes ambientais, como uma série de compromissos que o empreendedor e o governo Federal, assumiram como os órgãos ambientais (IBAMA), para obter e manter autorização do empreendimento, garantindo a sustentabilidade ambiental do meio físico- natural.

#### **4 - METODOLOGIA**

A metodologia aplicada, tomou como base a análise crítica, qualitativa e quantitativa que envolve a pesquisa em documentos e bibliografias. Objetiva-se num primeiro momento a identificação dos fundamentos legais e teóricos de decisão pelo empoderamento do assunto, em seguida a verificação do conteúdo destas condicionantes impostas no processo de licenciamento ambiental, indicando ser importante promover a proteção do meio natural e a sustentabilidade ambiental.

A metodologia da pesquisa é praticada sob a ótica de análise do conteúdo documental, e está sendo considerada uma técnica decisiva em ciências sociais e humanas. Descrita, como pesquisas realizada a partir de documentos emitidos na década atual, sendo considerados cientificamente autênticos e passível de estudos descritivos. Busca-se, entender que a pesquisa elaborada a partir de documentos é importante, não porque respondem definitivamente a um problema, mas porque proporciona uma melhor revisão desse problema, ou, em outras palavras mostra hipótese que conduzem a sua verificação por outros meios. (GIL, 1991).

Público alvo da pesquisa:

Comunidade de São Francisco de Assis, distrito rural de Jaíba Feira de Santana, Bahia.

Universo da Pesquisa

Trata-se de uma pesquisa bibliográfica com recorte na análise do conteúdo dos documentos mostrados em Atas de associação comunitária da comunidade São Francisco de Assis, e condicionantes, imposta pela secretaria do meio ambiente e recursos na naturais (SEMMAM) de Feira de Santana-BA. Cujo, objeto principal é analisar o conteúdo desses documentos que viabiliza a concessão do licenciamento ambiental aos construtores de empreendimentos de condomínios. Observa-se que esses estudos, mostra-se primordial a revisão bibliográfica, sejam nas pesquisas historiográficas, pois extraem deles análise, organização e interpretações, segundos os objetivos de investigação proposto.

Percebe-se, portanto, a importância desse caminho metodológico contido na pesquisa, tendo como pano de fundo no meu percurso a legislação Federal, Estadual e Municipal, conteúdo sinalizados nas condicionantes da SEMMAM, e inconformismo-comportamental entre os agentes sociais, com essas alterações acontecidas na região. O processo de análise documental tem um desenvolvimento significativo no conjunto inicial apresentado. Destacando-se, que a categoria, enriquece o conteúdo mediante um processo divergente encontrado em cada empreendimento instalado na região. Incluindo-se, as seguintes estratégias, aprofundamento, ligação e ampliação, baseado no que já se obteve o na pesquisa. Buscando-se aproximar-se com o objeto de estudo e conhecimento de dados singulares, mostrados nas condicionantes. Destacando-se que são perceptíveis não apenas na vivencia do contexto, mas em questões comportamentais pessoas e famílias que pertencem ao quadro de comunidades rurais. Nesta perspectiva foram utilizados procedimentos técnicos embasados nos fundamentos de normas legal.

Assim como, foram analisados relatórios contidos nas condicionantes ambientais impostas aos construtores.

Dessa forma, a matriz de identificação de todos esses impactos ambientais tem estruturação básica atenuadas, com as condicionantes impostas aos construtores, emitidas pela SEMMAM. Então na intenção de mostrar o tamanho do dano acontecido no espaço físico e sua biodiversidade. A análise dos dados foi realizada através da análise do conteúdo dispostos em quadros enumerados e figura estatística. Enquanto procedente a análise, tenta ultrapassar o alcance meramente descritivo do conteúdo manifesto à interferência de uma interpretação mais profundada (MINAYO, 2004).

## 5 - ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Esses documentos são escritos e formatados como instrumentos legais e impositivos aos construtores de condomínio, observando critérios exigíveis em todo percurso da obra. Pontua-se, também, a importância da logística de monitoramento condizente nas fiscalizações. A leitura destes documentos destaca inicialmente um o protocolo inicial de avaliação pelo órgão ambiental, através de ofício, solicitado apreciação do projeto de construção, pagamento de taxas. Esses documentos estão sujeitos a análise e verificação do conteúdo apontados no processo, em que as decisões foram tomadas quanto ao critério técnico. Indicando, manuseio, organização, classificação e catalogação dos projetos.

Sustentados nos termos da lei Municipal 041/2209 de Feira de Santana que descreve as preliminares a seguir e se obter essa concessão. Pontuados no quadro3.

Quadro3 Preliminares da solicitação na concessão de licença.

Condicionantes demandadas na Fase inicial da obra
Apresentar projeto de impactos ambientais e projeto de construção (EIA) Estudos dos impactos ambientais na região.
Solicitação do alvará /licença de construção emitido pela Secretaria Municipal de desenvolvimento urbano – SEDUR de Feira de Santana, BA.
Apresentar a certidão negativa de tributos municipais, que comprovem a inscrição municipal da empresa no município e devidos registros. A empresa de construção do empreendimento, precisa possui caráter jurídico na cidade. Com CNPJ (cadastro nacional das pessoas Jurídica), Contrato social, e demais requisitos da legalidade empresarial
Requer previamente, e a qualquer tempo a competente licença de alteração, que venha ocorrer no projeto e ou processo ora licenciado ou a renovação da licença ambiental, conforme artigo 30 da lei Municipal 041 de03/09/2009
Antes de implantação do empreendimento apresentar exploração ou instalação de qualquer meio de publicidade própria ou de terceiros detalhando tipo tamanho e tamanho da peça publicitaria, observando o disposto no decreto Municipal 8300/2011;
Atender as condições dos parâmetros urbanístico da região. Manter uma cópia das resoluções no endereço das atividades do empreendimento

Elaboração própria: 2019, CONDICIONANTES SEMMAM

Perpassado a fase preliminar apresentamos o empreendimento A, mostrado no quadro 4, Condicionantes do empreendimento A- constituído por 688 lotes, para uso

residencial com área mínima de 300m<sup>2</sup> e lotes comercial com área de 16.388,72m<sup>2</sup> a ser construído no futuro. Pontua-se que esses empreendimentos estão localizados a Artemia pires, S/N, Bairro de Jaíba, observa-se que esses empreendimentos apresentam algumas semelhanças, e que existe uma preocupação com essas alterações observadas no quadros4,

Quadro 4 Condicionantes do empreendimento A

Empreendimento: A / ano base 2012 - Área total devastada 473261,443m <sup>2</sup> composto de Lotes para uso residenciais –com área de 300m <sup>2</sup> por residências
<b>Condicionantes de licenciamento ambiental</b>
Requer previamente licença ambiental à SEMMAM, no caso de alteração do projeto, exige-se nova licença das alterações não prevista.
Requer atender paramentos Urbanismo
Manter obra sinalizada alertando a comunidade do tráfego de máquinas e veículos
Implantar projeto de sistema de tratamento dos efluentes sanitários garantindo a implantação
Executar rede de abastecimento de água potável e linha de distribuição de iluminação pública conforme viabilidade da Coelba e Embasa
Implantar arruamento com execução de rede de drenagem de águas pluviais
Priorizar utilização de materiais de construções resultantes de escavações
Apresentar projeto de drenagem com avaliação do solo e clima tendo em vista mitigar os riscos de alagamento e danos futuras construções do empreendimento prazo de 60 dias.
<b>Condicionantes Reflorestamento</b>
Implantar projeto paisagístico com arborização devendo contemplar no mínimo uma árvore para cada 150m <sup>2</sup> de área ocupada no terreno e mais uma para cada vaga de estacionamento atendendo a lei complementar 041/2009, código municipal do meio ambiente de Feira de Santana. Mostra a necessidade de implantar projetos de paisagens e arborização art. 80 82 da lei municipal 41/2009 contemplando número de árvores no final a obra.
<b>Condicionantes de Preservação das áreas de Preservação Prementes</b>
Cumprir as restrições legais às áreas de Preservação Permanente APPs
Implantar Placas que indiquem áreas de preservação Permanente existente no local
Manter preservada área de vegetação existente no entorno do riacho durante a implantação do empreendimento de modo a evitar qualquer ação que represente intervenção nesta área
Comunicar imediatamente a SEMMAM, qualquer sinal de alteração na área de preservação caracterizada como APP, devido à ação de terceiros.

Elaboração própria;2019 EMPREENDIMENTO A

No empreendimento A, as condicionantes apontam um viés de preocupação com as Áreas de Preservação Permanente, APPs. Consideradas como áreas protegidas nos termos da lei, Federal nº4.771/65(código florestal), revogado pela lei Federal

12651/2012(novo código florestal), coberta ou não por vegetação nativa, com funções ambientais de preservar os recursos hídricos, a paisagens, a estabilidade, a biodiversidade, e o fluxo gênico da fauna e da flora, bem como proteger o solo e assegurar o bem-estar do homem. Esclarecemos que critérios apresentados nas condicionantes coaduna nos termos da lei Municipal 041/2009, artigo 77, que descreve: "A prefeitura Municipal de Feira de Santana, investida no poder da SEMMAM, garantirá as condições que implicam na contaminação de água potável na rede de distribuição e realizará análise e pesquisa sobre a qualidade de abastecimento de água" ressalta, a importância da outorga de poços artesianos, cujo objetivo é coibir ações individuais. Consubstanciada também no artigo 79, e 80º da lei-municipal nº 041/2009 que expressa tacitamente que condições e critérios sobre o uso do solo:

Art. 79º Somente poderá ser utilizado para destino final e residual de qualquer natureza, desde que sua disposição seja feita de forma adequada, estabelecida em projetos específicos de transporte e destino final, ficando vedada a simples descarga ou depósito em qualquer local

Art. 80º Para áreas destinadas a parqueamentos, estacionamento público e privado inclusive para estacionamento de supermercado, centro comerciais e similares, fica obrigado o plantio de uma árvore a cada 3 vagas.

As condicionantes, de modo geral, destacada em todos os documentos, vislumbram também, cuidado com trabalhador. Destaca-se uma leitura sobre as NBR (normas técnicas do Brasil) que visam assegurar a eficácias e uso dos equipamentos na obra), as Norma regulamentadora 006/78, do ministério do trabalho, aponta o uso obrigatório dos equipamentos de Proteção Individual - EPI, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho, destacada no quadro5.

#### Quadro5 cuidados com o trabalhador

Condicionantes considerando os cuidados com o trabalhador NBR6/78 do Ministério do Trabalho. Apontada em todos os empreendimentos encontrados na região
Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPIs) aos funcionários da obra. Pontua, a importância de estabelecer refeitório, e banheiros químicos, sinalizando o cuidado como o trabalhador e com o meio evitando uso inadequado.
Promover nos canteiros de obra, instalação sanitária provisória devendo estar dimensionada adequadamente para atender ao número máximo previsto de trabalhadores.
Elaborar e executar plano de educação ambiental, contemplando os seguintes temas: construção civil e o desafio do desenvolvimento sustentáveis; ações de preservação ambiental com foco na segregação; reutilização e reciclagem dos resíduos: segurança do trabalho, apresentar os resultados em 120 dias
NBR 6118 regulamenta procedimentos adotados em projeto de construção de estrutura de vigas no canteiro de obra. NBR5410 faz referência a segurança dos trabalhadores que faz a instalação elétrica da obra

Elaboração: própria 2019 CONDICIONANTES SEMMAM

As condicionantes, ainda proporcionam aos empregados da construção dos empreendimentos e colaboradores, programa de educação ambiental na obra, e nas comunidades da região, destacando a importância do uso de materiais encontrados na

natureza, descreve ainda sobre a sustentabilidade dentro da empresa amparados na eficácia da Lei 9795 /99, PNEA, (plano nacional de educação ambiental). Utiliza ainda informações importante sobre a preservação ambiental relacionada a descarte de gêneros alimentícios em qualquer lugar, além de conduzir a maneira correta a gestão participativa integrada nos diversos setores do canteiro de obra.

A Gestão ambiental, é uma área do conhecimento que trata das relações entre homem e meio ambiente, cuja função do profissional, é garantir que os recursos naturais sejam utilizados de maneira consciente, de modo a preservar a biodiversidade. Destacamos a leitura e cumprimento de normas e leis para todos empreendimentos de forma igualitária, simbolicamente apresentada no quadro6.

Quadro 6 Critérios condicionados na gestão ambiental pela SEMMAM

Priorizar a utilização dos materiais de construção resultantes de escavações nas obras civis do empreendimento
Os recursos naturais como areia, pedra brita e madeira, para construções deverão ser adquiridos de fornecedores autorizados e licenciados por órgãos ambientais Federal, Estadual e Municipal devendo apresentar, documentalmente a origem desses materiais
Adotar procedimento no canteiro de obra que visem à máxima redução na geração d entulhos, assim como recuperação, reutilização e reciclagem deste material implantando as medidas mitigadoras apresentando no PGRS (plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos)
Dispor temporariamente os resíduos sólidos de origem domestica gerados durante a implantação do loteamento, em local adequado, devidamente acondicionado em cumprimento à NBR 1004 e CONAMA 307/2002, (verifica os resíduos da construção civil são heterogêneos e que precisa ter destinação correta) encaminhando-os para destinação final em locais legalmente autorizados pelo poder público
Determina ser necessário cumprir- PGRSCC (plano de gerenciamento de resíduos sólidos da construção civil), devendo contemplar a sua segregação, armazenamento temporário, utilização de parte desses resíduos em outras obras, ou outros usos permitidos em conformidade com NBR 1004 e CONAMA 307/2002
Pontua que o construtor deve apresentar relatório final do espaço. Mostra-se a importância no tratamento correto dos resíduos de acordo com a resolução CONAMA 275/2001 com relatório e fotografia, adotar procedimentos no canteiro que visem redução na geração de entulho, assim como reparação –reutilização e reciclagem destes resíduos. Lei 327/2017 de 29/6/2007
Pontua-se que os construtores devem apresentar programa de gerenciamento de resíduos PGRSCC (plano de gerenciamento de resíduos sólidos da construção civil), com acomodação e destinação adequada pelo controle ambiental para mitigar os impactos causados devido a poluição sonora ou atmosférica.

Elaboração própria: 2019 CONDICIONANTES A, B, C, D, E, F, G,

Em análise dos documentos condicionantes do empreendimento B apresenta-se com data inicial da obra em 2015, permite-se uma leitura simbólica de alguns itens que não estão dispostos na leitura de alguns empreendimentos de forma geral. Destaca-se a leitura individual do empreendimento apontada no quadro7

## Quadro7 empreendimento B

Empreendimento B datado em 2015, área devastada 63.697,77m <sup>2</sup> correspondendo a 6,39 ha
Manter uma cópia da resolução relativa a licença ambiental na obra, para fiscalizações e acompanhamentos futuros
<b>Reflorestamento</b> Destaca-se ser importante implantar projeto paisagístico disposto na lei Municipal nº041/2009 c/c art. 77 e artigo 80, que deve contemplar no mínimo uma árvore para cada 150m <sup>2</sup> de área ocupada com edificação, e uma árvore a cada três vaga de estacionamento, devendo ser executado acordo ambiental até conclusão da obra.
Apresentar outorga emitida pelo INEMA, em caso de utilização de poço artesiano, ou fonte naturais, lançamento de efluentes e ou águas pluviais em corpo hídrico construção de estrutura ou realização de obras em corpos hídricos prazo de 180 dias
Indica que o projeto da ETE- estação de tratamento de esgotos, com cronograma de execução, juntamente com outorga de lançamento em corpos hídricos tem um prazo de 180 dias

### Elaboração Própria 2019 EMPREENDIMENTO B

Ressalta-se que a leitura dos documentos disposto no empreendimento C, de setembro de 2015, apresenta como destaque, a dispensa de licença ambiental- DLA, para atividade de edifícios e incorporações de empreendimentos imobiliários. Utiliza a leitura da resolução CEPRAM Nº4327, de outubro de 2013, dispõe sobre as atividades de impactos local de competência do município, fixa normas gerais de cooperação federativa nas ações administrativas decorrentes do exercício das competências comum relativa a proteção das paisagens naturais notáveis a proteção do meio ambiente e ao combate da poluição em qualquer de suas formas conforme previsto na lei complementar nº 140/2011 e da outra providencias.

A necessidade de estabelecer esses procedimentos para descentralização do licenciamento ambiental de atividade de impactos local, e da competência do município, ou daquelas de competência do estado, evitando-se a duplicidade e omissão de ações pelos dois entes federados, bem como definir os mecanismos de integração ente Estado e o município, para o fortalecimento da gestão ambiental, compartilhada e local. Então finalmente mostra a leitura de que a necessidade de integrar a atuação dos órgãos componentes do SISEMA e consolidar o sistema de licenciamento ambiental como instrumento de gestão da política do meio ambiente e da proteção à biodiversidade do Estado da Bahia visando desenvolvimento sustentável.

O texto deixa claro que a dispensa de licenciamento ambiental, permite previamente a SEMMAM, e a qualquer tempo rever os critérios da dispensa e alteração que venha a ocorrer no projeto principal e ou processo ora licenciado, conforme art.1º, inciso II do Decreto Estadual nº8169 de 22/02/02 que altera o regulamento da lei nº7799/01. Assim declara a SEMMAM, que não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e estudos apresentados para implantação, sendo execução, operação e comprovação de eficiência e gerenciamento dos mesmos a inteiras responsabilidade da própria empresa, e seus projetista ou preposto.

A Leitura do conteúdo dessas condicionantes, dispostas no quadro7. Apresenta ainda, a transferência de titularidade do empreendimento, solicitando Dispensa da Licença ambiental. Acontece que o empreendedor com sede em outras regiões dentro da cidade, solicita estudo do projeto, mas este, quando aprovado pelos órgãos ambientais e exigível outra constituição de empresa na obra, com novo CNPJ. (Cadastro nacional de pessoas jurídicas). Então, como alternativa a empresa iniciante da solicitação transfere a autorização para o CNPJ localizado na obra. Mostrado no quadro7

Quadro7 empreendimento C -ano 2015

Portaria nº056 de setembro de2015 Empreendimento C- área devastada 99.944,35m <sup>2</sup> , área ocupada com edificações 21.466,61m <sup>2</sup> com atividades topologicamente caracterizada por empreendimentos G2 e G2.1 de complexos hoteleiro com loteamento e desmembramento e conjunto habitacionais de edifícios.
Requer licença ou dispensa para alteração do que ocorrer no projeto licenciado art. 1º, inciso II Decreto Estadual nº 8169 de 22/02/2002 que altera a lei 7799/2001 Ressalta-se que a declaração de dispensa de licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente outras licenças de acordo com seu porte e adequado ao local pretendido.
Cumprir o que foi estabelecido no roteiro da licença ambiental da SEMMAM com avaliação periódica quantitativa dos resíduos gerados na empresa estocagem saída e destino final com comprovação do envio para empresa de reciclagem/reutilização. Notas fiscais de venda ou movimentação de resíduos. Devendo ser mantida para fins de fiscalização o destino com cadastro e CPF de pessoas físicas ou jurídicas
Manter uma cópia da Resolução relativa a declaração de Dispensa licença ambiental no endereço da atividade.
Cumprir o projeto de sistema de tratamento de efluentes domésticos com apresentação de relatórios com fotos Apresentar no final do empreendimento um relatório descritivo com fotos como o cumprimento das condicionantes Executar projeto paisagístico introduzindo espécie nativas regionais adequadas a arborização para que não haja incompatibilidade quanto ao tamanho e ao porte. Serão 205 árvores projetadas implantando em ruas e estacionamentos de acordo com seu porte
Esclarece que a SEMMAM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistema de controle ambiental e estudos apresentados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência e ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e ou prepostos.

Elaboração própria 2019 EMPRENDIMENTO C

O texto deste documento, deixa claro que a dispensa de licenciamento ambiental ao requerer previamente que a SEMMAM, o poder, a qualquer tempo, ser exigível a competente dispensa para alteração e mudanças que venha a ocorrer no projeto principal, e ou processo ora licenciado, conforme art.1º, inciso II do Decreto Estadual nº8169 de 22/02/02 que altera o regulamento da lei nº7799/01.Declara a SEMMAM determinando ainda, que não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e estudos apresentados para implantação, sendo execução, operação e comprovação de eficiência e gerenciamento dos mesmos a inteiras responsabilidade da própria empresa, e seus projetista ou preposto.

A leitura documental do empreendimento D, destaca também, transferência de titularidade do empreendimento, solicitando Dispensa da Licença ambiental. Acontece que o empreendedor com sede em outras regiões dentro da cidade, solicita estudo prévio do projeto, mas aprovado pelos órgãos ambientais e exigível outra constituição de empresa na obra com novo CNPJ. (Cadastro nacional de pessoas jurídicas). Então, como alternativa a empresa que inicia a solicitação de apreciação do projeto, transfere a autorização para o CNPJ com endereço da obra, permitindo um olhar legal divergente do aplicado aos demais projetos de construção na região. Destaque no quadro 8

#### Quadro8 empreendimento D

Empreendimento D, licenciado em 2017- área total 55.989,27m <sup>2</sup> ou 5.59ha, área construída 9.607,88m <sup>2</sup> com 50 vagas de estacionamentos e contemplando 167 casas Apresenta uma leitura de transferência de titularidade da licença ambiental.
Apresenta uma leitura declarada pela SEMMAM , que mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle adequação, suspender ou cancelar, a presente transferência de titularidade quando ocorrer: violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informação relevantes que subsidiaram a transferência de titularidade; superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto; superveniência de graves riscos ambientais e de saúde. ART.2º esta transferência de titularidade refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMMAM cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização das outras instancias no âmbito Federal, estadual ou Municipal quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais. Manter uma Cópia da Portaria relativa a transferência de titularidade da licença ambiental
Passivo ambiental descreve o conteúdo legal a ser considerado. Executar projeto paisagístico que contemple no mínimo para cada 150m <sup>2</sup> de área ocupada com edificação, mais uma árvore para cada 3 vagas de estacionamentos Lei municipal nº041/2009 alterada pela lei municipal 042/2009 e lei municipal 051/2010
Respeitar os limites da área de preservação Permanente que circunda o empreendimento
Elaborar e executar Plano ambiental de educação ambiental contemplando temas Construção civil e o desafio do desenvolvimento sustentável; ações de preservação ambiental com foco na segregação; reutilização e reciclagem dos resíduos; segurança do trabalho. Apresentar a SEMMAM os resultados na pratica do plano em 120 dias
Gestão do Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos para construções PGRS devendo efetuar a segregação de materiais de acordo com normas em vigor comunicando a SEMMAM as empresas responsáveis pelo transporte e apresentar planilhas e documentação comprobatória de transporte e destinação final.

Elaboração: própria 2019, EMPREENDIMENTO D

Vale ressaltar que a SEMMAM, possibilita em seus documentos, uma leitura que lhe foi delegada pela lei Municipal N°041/09 alterada pela lei Complementar 051/10 Código do meio ambiente e tendo em vista consta o parecer técnico nº250/2017 do processo DIVLIC-TT nº69858/2017.que concede Transferência de titularidade que possui validade até 23/02/2019 e que esta empresa deverá assumir o passivo e ativo ambiental. Mediante o cumprimento da legislação ambiental. Portanto, propõe a necessidade do cumprimento das condicionantes constante na licença ambiental. A

transferência de Titularidade cabe ao interessado obter anuência e autorização das outras instâncias Federal, Estadual e Municipal e que devera' conter uma cópia na obra disponíveis a fiscalização da SEMMAM.

O empreendimento E, apresenta também o critério de transferência de titularidade do empreendimento, solicitando Dispensa da Licença ambiental. Acontece que o empreendedor com sede em outras regiões dentro da cidade, solicita estudo do projeto, mas este quando aprovado pelos órgãos ambientais e exigível outra constituição de empresa na obra com novo CNPJ. (Cadastro nacional de pessoas jurídicas). Então, como alternativa a empresa iniciante da solicitação transfere a autorização para o CNPJ localizado na obra. O quadro9, mostra esses critérios individualizados em alguns empreendimentos.

#### Quadro 9 empreendimentos E

Empreendimento E licenciado em 2018- área total 99.966.00m <sup>2</sup> ou 8.59ha, área construída 12176,80m <sup>2</sup> com 170 vagas de estacionamentos e contemplando 305 casas Apresenta uma leitura de transferência de titularidade da licença ambiental Apresenta Dispensa de Licença ambiental.
A SEMMAM requer previamente no caso de alteração do projeto que alteração conforme lei Municipal 041/2009 A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionamentos as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelara presente licença, quando ocorrer violação ou inadequação, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Dispensa de licença ambiental; superveniência de graves riscos ambientais e de saúde; superveniência de normas técnicas legais sobre o assunto.
Requer apresentar metragem da exploração ou instalação de publicidade, própria ou de terceiros Decreto Lei Municipal 8300/2011 que regulamenta a cobrança da licença para exploração dos meios de publicidades prazo de 60 dias
Passivo ambiental Implantar projeto paisagístico e de arborização conforme art.80 e 82 da Lei complementar municipal 041/2009 contemplando 305 arvores apresentar relatório final de implantação do projeto junto ao habite-se do empreendimento
Elaborar e executar um programa de educação ambiental conforme lei Federal 9795/99 disposto na Política Ambiental ministrar aos funcionários da obra prazo de 60 dias
Gestão do Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos para construções PGRS devendo efetuar a segregação de materiais de acordo com normas em vigor comunicando a SEMMAM as empresas responsáveis pelo transporte e apresentar planilhas e documentação comprobatória de transporte e destinação final. Os demais itens relacionados no processo de gestão encontram-se dispostos na condicionante inicia quadro

Elaboração própria: 2019- EMPREENDIMENTO E

O quadro10, destaca como os demais, a transferência de titularidade do empreendimento, solicitando, Dispensa da Licença ambiental. Acontece que o empreendedor com sede em outras regiões dentro da cidade, solicita estudo do projeto, mas este quando aprovado pelos órgãos ambientais e exigível outra constituição de empresa na obra com novo CNPJ. (Cadastro nacional de pessoas jurídicas). Então, como

alternativa a empresa iniciante da solicitação transfere a autorização para o CNPJ localizado na obra.

#### Quadro10, empreendimento F

<p>Empreendimento F licenciado em 2018- área total 99.966.28m<sup>2</sup> ou 9,97 ha, área construída 13303,28m<sup>2</sup> área ocupada 16164,41m<sup>2</sup> com 129 vagas de estacionamentos e contemplando 310 casas - Apresenta Dispensa de Licença ambiental.</p> <p>Apresenta subgrupo de interesse social com área total de 9,96 hectare conforme Resolução CEPRAM N°4579, de 06/03/2018.</p> <p>Determina-se que no caso de alteração que venha ocorrer no projeto deverá atender a lei Municipal N°041/09</p> <p>Deve apresentar metragem da exploração ou instalação de qualquer meio de publicidade, própria ou de terceiro cumprindo o decreto Municipal N°8300/2011 que regula exploração de publicidade</p>
<p>Passivo ambiental</p> <p>Implantar projeto paisagístico e de arborização conforme art.80 e 82 da Lei complementar municipal 041/2009 contemplando 305 arvores apresentar relatório final de implantação do projeto junto ao habite-se do empreendimento</p> <p>Promover plantio de 100 pés de Ouricuri, correspondente as arvores que foram suprimidas, e que estavam localizadas na área do futuro empreendimento</p>
<p>Elaborar e executar um programa de educação ambiental conforme lei Federal 9795/99 disposto na Política Ambiental ministrar aos funcionários da obra.</p>
<p>Gestão do Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos para construções PGRS devendo efetuar a segregação de materiais de acordo com normas em vigor comunicando a SEMMAM as empresas responsáveis pelo transporte e apresentar planilhas e documentação comprobatória de transporte e destinação final.</p> <p>Os demais itens relacionados no processo de gestão encontram-se dispostos na condicionante inicial mostra no quadro5</p>
<p>Cumprir o que foi estabelecido no programa de gerenciamento de resíduos sólidos a construção civil PGRSCC, gerando informações sobre a classificação dos resíduos gerados, conforme NBR10004, acomodação e destinação adequada bem como o plano de controle ambiental, elaborado por profissional habilitado, objetivando mitigar os impactos causados devido a poluição sonora e ou atmosférica provocada pelas atividades executadas no período de implantação do empreendimento.</p>

Elaboração Própria 201EMPREENDIMENTO F

A Leitura das condicionantes do empreendimento G, apresenta também, a transferência de titularidade do empreendimento, solicitando Dispensa da Licença ambiental. Acontece que o empreendedor com sede em outras regiões dentro da cidade, solicita estudo prévio do projeto, mas, este quando aprovado pelos órgãos ambientais e exigível outra constituição de empresa, na obra com novo CNPJ. (Cadastro nacional de pessoas jurídicas). Então, como alternativa a empresa iniciante da solicitação transfere a autorização para o CNPJ localizado na obra. Oquadro11 mostra o conteúdo desses documentos de forma igualitárias aos demais documentos citados. Ressaltamos ainda, que a SEMMAM, destaca que a qualquer momento pode fiscalizar e modificar alguns pontos descritos na concessão anterior.

## Quadro 11 empreendimento G

<p>Empreendimento G licenciado em 2018- área total 59992,22m<sup>2</sup> ou 5,9ha, contemplando 247 casas assumindo os ativos e passivos ambientais Apresenta uma leitura de transferência de titularidade da licença ambiental Apresenta Dispensa de Licença ambiental. Determina-se que no caso de alteração que venha ocorrer no projeto deverá atender a lei Municipal N°041/09</p>
<p>Deve apresentar metragem da exploração ou instalação de qualquer meio de publicidade, própria ou de terceiro cumprindo o decreto Municipal N°8300/2011 que regula exploração de publicidade</p>
<p>Passivo ambiental Implantar projeto paisagístico e de arborização conforme art.80 e 82 da Lei complementar municipal 041/2009 alterada pela lei Municipal 042/2009 e 051/2010 apresentar relatório qualitativo- quantitativo da execução do projeto, acompanhado do relatório fotográfico e ART do profissional responsável pela implantação final do projeto junto ao habite-se do empreendimento Promover plantio de uma árvore a cada 150m<sup>2</sup> de área ocupada com edificação mais uma árvore a cada 3 vagas de estacionamento. Correspondente as árvores que foram suprimidas.</p>
<p>Apresentar a Outorga ou dispensa de outorga para lançamento de efluentes da ETE</p>
<p>Apresentar anualmente em forma de planilha o plano de movimentação de resíduos, descrevendo qualitativamente e quantitativamente os resíduos gerados na obra, acondicionamento transporte e tratamento final.</p>
<p>A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a transferência de titularidade da dispensa de licença ambiental, quando ocorrer: Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou norma legais, omissão ou falsa descrição de informação relevante que subsidiaram a transferência de titularidade da dispensa de licença ambiental. -DLA. Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.</p>

Elaboração própria:2019 EMPREENDIMENTO G

A SEMMAM concede essas licenças sob a ótica de Transferência de titularidade e que possui validade até 23/02/2019 e que esta empresa deverá assumir o passivo e ativo ambiental. Mediante o cumprimento da legislação ambiental. Portanto, propõe a necessidade do cumprimento das condicionantes constante na licença ambiental.

A transferência de Titularidade cabe ao interessado obter anuência e autorização das outras instâncias Federal, Estadual e Municipal e que devera´ conter uma cópia na obra disponíveis a fiscalização da SEMMAM a qualquer tempo no canteiro.

Visando mostrar a trajetória anual de cada empreendimento localizado na região, sob a perspectivas da política de reflorestamento. Pontua-se no quadro12, o destaque sobre a quantidade de área devastada, área ocupada por construções, área a ser reflorestada, número de casa construídas, quantidade de vaga em estacionamento e política de reflorestamento

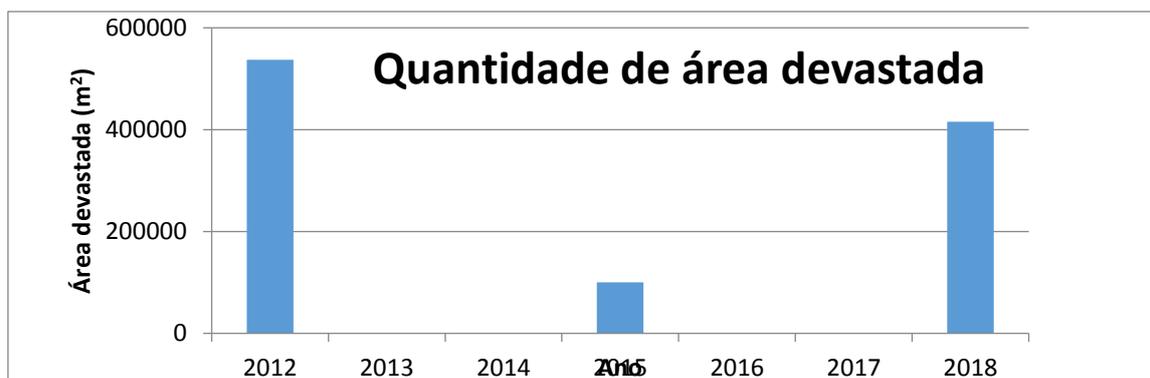
Quadro: 12 Alteração ambiental / política de Reflorestamento

Lic. Ano	Área devastada	Área ocupada	Área reflorestada	Casa	Vaga Estacionamento	Área replantada Por vaga de estacionamento
2012 A	473.261.443m <sup>2</sup>	300m <sup>2</sup>	1X150m <sup>2</sup>	688		1 arvore/3 vagas de estacionamento
2015 B	63697,77m <sup>2</sup>		1X150m <sup>2</sup>			1/3 vagas de estacionamento
2015 C	99944,35m <sup>2</sup>	21466,61 m <sup>2</sup>	205 árvores			
2017 D	55989,27m <sup>2</sup>	9607,88 m <sup>2</sup>	640 árvores	167	90 árvores	30 arvores
2018 E	99966,00m <sup>2</sup>	12176,00 m <sup>2</sup>	82 árvores	305	170 árvores	57 arvores
Q26 2018 F	99966,28m <sup>2</sup>	13303,28 m <sup>2</sup>	310 árvores	305	129 árvores	43 arvores
2018 G	59992,22m <sup>2</sup>		247 árvores	1X150m		

Elaboração própria: 2019 CONDICIONANTES SEMMAM

A figura1, destaca o tamanho da área devastada, pelos empreendimentos no percurso dos anos. Mostrando que ano de 2012, apenas um único empreendimento devastou mais que o total do ano de 2018.

Figura 1 Dados estatísticos da área devastada



Elaboração própria: 2019. DADOS ESTATISCOS DAS CONDICIONANTES

Então, na intenção de mostrar a amplitude da área devastada e a política de reflorestamento de 1 (uma) arvore a cada 150m<sup>2</sup>, somada com mais 1(uma) a cada 3 vagas de estacionamento. Mostra-se que a medida de compensação para o reflorestamento não atende as demandas da área devastada. Neste quadro13, procuramos evidenciar a área devastada e a medida compensatória de reflorestamento

Quadro: 13 Área total devastada/ área reflorestada

Área devastada	Política de reflorestamento
Área total devastada é 952.818,33m <sup>2</sup>	Devendo ser replantada uma arvores a cada 150m <sup>2</sup> de área ocupada com edificações, somada a mais uma arvore a cada 3 vagas de estacionamento.

Elaboração própria:2019 Análise comparativos/Política

Porém, o quadro14 se faz necessário destacar o quanto de área foi desmatada e a quantidade a ser plantada

Quadro14 Percentuais da devastação / área a ser reflorestada

Área Devastada	Percentual de área Devastada	Política/Refloresta	Área Reflorestada	Percentual/ Reflorestamento
952.818,33m <sup>2</sup>	100%	1/150m <sup>2</sup>	6.352,12m <sup>2</sup>	0,15%

Elaboração Própria: 2019 CONDICIONANTES SEMMAM

O quadro15, Pontua a quantidade de área a ser plantada encontrado no 14, dividindo por uma política de plantio, recomendada que deve plantar 1 (uma arvore) a cada 0,20 centímetro, fazendo a relação de centímetro para metro<sup>2</sup> encontramos 0,04m<sup>2</sup>, que será dividido pela área a ser reflorestada de 6352,12m<sup>2</sup>, indicando como resultado 158.803 arvores a ser plantadas

Quadro15 Área devastada / total de arvores a ser plantada

Área reflorestada	Condição/reflorestar	Mudança cm/m <sup>2</sup>	Resultado	Total de reflorestar
6.352,12m <sup>2</sup>	Supondo que deve ser plantada 1 arvore a cada /020cm de distância da outra	0,04m <sup>2</sup>	6352,12m <sup>2</sup> /0,04	158.803 arvores

Elaboração própria: 2019 CONDICIONATES SEMMAM

Reflexivo, com o aparato contido nas condicionantes, descrevemos o conteúdo contidos nos documentos mostrados na Ata de reunião ordinária de desenvolvimento comunitário de São Francisco de Assis. Percebe-se que essas alterações no meio natural, é mostrada com desalento, compreendendo por todos associados, ser bem-vindo e necessário a chegada do progresso tecnológico, acontecido na região, mas, afirmando que essas terras, jamais será a mesma, e que a qualidade de vida em terras de roça acabou. Pontuando com pesar sobre essas considerações, vista de maneira positivas, advindas com a expansão de condomínios pelas construtoras, descrevendo também considerações negativas, mostrando o desalento, dos mais antigos moradores. O quadro16. Apresenta de forma simbólica o caráter sócio econômico entre o homem/natureza. Alento e desalento do progresso.

A partir da observação direta destes documentos, percebe-se o reconhecimento das famílias residentes na região e a sensação de conforto quanto ao surgimento do progresso para região. Dialoga-se sobre o empoderamento comunitário com o surgimento dessas construções trazendo ações que modificou os aspectos sócio econômico desses moradores e proporcionou criar estratégias de convivência entre os novos agentes, nas

relações de trabalhos, religiosas e afetivas oportunizando até empreender em pequenos comercio.

Quadro 16 Considerações sociais sobre as alterações ambientais

Considerações Negativas sobre as alterações ambientais	Considerações Positivas sobre as alterações ambientais
Devastação da fauna e flora da região	Instalação de iluminação pública Expansão da telefonia na região
Super aquecimento da região- aquecimento global-efeito estufa no local	Facilidade na mobilidade urbana. Aumento da frota de transporte Asfaltos de ruas e avenidas
Impermeabilização do solo. Inundações nas regiões mais baixas	Oportunidade de trabalho. Empreendedorismo em negócios e serviços
Aterro das nascentes, e assoreamento dos corpos d'água, (lagoas e riachos) Devastação da mata ciliar	Maior valorização das terras
Contaminação do solo, com a chegada de postos de combustíveis e lava Jatos.	Adensamento Populacional Criação de clinicas e posto de saúde
Segregação social apresentados na cultura de moradias em condomínios. Não interação entre comunidades Falta parques e praças públicas	Isolamento de indivíduos Sociabilização ineficaz
Aumento da violência na região	Surgimento de novas culturas.
Perturbação do silêncio	Surgimento de bares, shows musical

Elaboração própria: 2019 ATADE REUNIÃO ORDINARIA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE SÃO FRANCISCO

Já o quadro 17, mostra benefícios acontecidos em proveito comunitário. Muito embora, alguns atores da comunidade acrescentem esse progresso como bem-vindo, mas mostra que é importante reinventar uma maneira de compensar essas alterações, pois essas terras jamais será a mesma.

Quadro 17 Melhorias acontecidas em beneficio a comunidade

Melhorias com estradas de ligação com a avenida Noide Cerqueira Melhoramento na mobilidade urbana
Instalação de comercio de mercadinhos, lava jatos, restaurantes, salão de beleza Oportunidades de empregos para homens e mulheres da região
Aumento na ronda de segurança pública na região com intenção de coibir a bandidagem
Aponta que a construtora Damha colaborou com projetos de educação ambiental destinados aos jovens e adultos moradores da região.
A empresa Damha promoveu reforma da escola, colocação de grades na escola e igreja, benfeitorias na praça, e centro comunitário, através de mutirão comunitário.

Elaboração própria: 2019 ATADE REUNIÃO ORDINARIA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE SÃO FRANCISCO

Motivada em melhorar as paisagens devastada da região, a partir da premissa, que esses lugares devem ser protegidos e admirados antes que sejam perdidos para sempre. A prefeitura de Feira de Santana, através das condicionantes da SEMMAM, concede autorização para realizar a construção ciclovia e pista de cooper, com cumprimento de

1.281,60m de extensão e projeto de arborização paisagística as margens da APPs (área de preservação Ambiental) Lagoa de Berreca, localizada no prolongamento da estrada de São Roque

## **Discussão dos Resultados**

Ao debruçar-me em analisar desses documentos, verificou-se que as condicionantes impostas pelo poder público, estão instruídas e normatizadas pela força da lei Federal, coadunando com a lei Estadual e lei Municipal. E que, O IBAMA, (Instituto Brasileiro do meio ambiente), tem relevância importante na proteção com o meio natural, principalmente ao entorno da APPs (área de preservação permanente), na análise do pré-projeto do empreendimento, mostrado em relatórios técnico. Percebe-se a sensibilidade do agente Público, com agente social da região, e com o trabalhador, (pedreiro, carpinteiro e outros), vislumbrando mostrar a importância da preservação do meio ambiental, e o devido reflorestamento.

Pontua-se, a presença de condições tácitas, exigíveis pelos demais órgãos, por se tratar de uma área de preservação ambiental (APPs), e sob critérios utilizar produtos originários de escavações, entre outros apontados na fase inicial de instalação da obra. Denotamos ser imprescindível, apresentar planilha de movimentação de resíduos qualitativamente e quantitativamente dos resíduos gerados na obra, firmando ser importante o reuso de algumas matérias prima, tais como; areia, pedras e madeiras. Que os órgãos de fiscalização, acompanham o transporte e tratamento final dos produtos utilizados, exigindo ser necessário uma gestão ambiental participativa de todos os agentes do empreendimento. Destacando como obrigatório apresentar relatório mensal e final da obra, indicando ser necessário o cumprimento das condicionantes com fotos em todo percurso do início ao fim, indicando pôr fim, a necessidade de implantar casa de lixo, suprimindo com primazia a coleta seletiva.

Percebe-se, a existência de alguns empreendimentos que tem dispensa de licenciamento ambiental, indicando a SEMMAM, descrever nestes documentos condicionantes deliberativas, e que são passíveis de revogação e fiscalização. Percebe-se também que alguns empreendimentos apresentam transferência de titularidade. Sendo observado nos documentos critérios legais ao assumir o passivo ambiental durante toda fase do projeto. O recurso da transferência de titularidade da obra é visto pelo poder público na intenção de advertir que no caso de mudança do projeto será modificada as condicionantes iniciais. Abordamos também a presença de quadros enumerados que descreve que a recuperação do passivo das florestas acontece apenas em menos de 0,15% da área devastada. Que o prejuízo do passivo ambiental é grande, e a recuperação requer novas estratégias.

Mostra-se em algumas obras a necessidade de cumprir projeto do sistema de tratamento dos efluentes doméstico, com apresentação de relatório com fotos na área implantada. Devendo apresentar outorga de dispensa, para licenciamento dos efluentes da ETE, no percurso e final da obra. Apontando ser necessário apresentar projetos de drenagem de águas pluviais. Detectamos que nesta pesquisa agrupou-se dados obtidos em dimensão sociais, política, educacional, cultural, ambiental, econômico e de organização do espaço e suas paisagens

Identificamos abordagens de insatisfação dos agentes sociais, sob essas alterações acontecidas na região. Mostrando que nem sempre vale a pena, a vinda do progresso de construção, visto que, as alterações dessas paisagens provocada pelo

desmatamento, trouxe também poluição atmosférica, e retirada do sossego da roça, acelerando o problema com furtos e assaltos extinguindo para sempre a cultura vivida por seus antepassados. São feitas reflexões sobre a situação de saúde das famílias e como é importante o cuidado com o meio. A interação entre os sujeitos, e reflexões sobre a construção de conhecimentos caracteriza o processo de educação ambiental descritos nos programas de educação ambiental, constituindo processos de sensibilização, captação, organização e participação individual e coletiva na construção de sociedades sustentáveis. E finalmente discorre sobre os empoderamento da comunidade com surgimento de comercio e serviços, e benfeitorias para comunidade, com a criação de praça, escola e centro social de reunião, inclusive propondo palestra da importância da educação ambiental e sustentabilidade na proteção dos recursos naturais.

## **6. CONSIDERAÇÕES**

Percebe-se claramente, que na Bahia, semelhante aos demais estados da Federação, o patrimônio histórico, os recursos hídricos, os ecossistemas, os recursos florestais, e sua biodiversidade, assim como, a qualidade ambiental de vida rural, encontra-se sob forte pressão desenvolvimentista, e em muitos casos seriamente fragilizados, reféns do capital financeiro. Nota-se ainda, que a expansão urbana na região, é produto de ambição desse capital, que leva ao crescimento econômico da região, mas também, gera diversos problemas sociais de ordem natural provocando desequilíbrio ambiental, não devendo tão somente ser um objeto de propriedade ou meramente bens de consumo, mas precisa ser protegido antevendo as gerações futuras. Enxerga-se que a apropriação desses recursos naturais, acontece de forma acelerada, e devastadora.

Observa-se neste estudo, a evidência que o quadro da devastação deverá ser agravado de forma expressivas no decorrer do tempo, visto que, a devastação dessas terras face ao reflorestamento está relacionado diretamente as necessidades humanas por moradias em detrimento da proteção ambiental. Então, buscou-se apresentar, um discurso de clamor sobre as mudanças acontecidas na região rural de Jaíba, indicando ser necessário repensar o viés do progresso, respeitando o espaço rural, a preservação ambiental, a criação de uma política com lei eficaz, e mais ainda, a permanente fiscalização desses espaços, criando alternativas de amparo a natureza, e também no pacto entre homens e a natureza. Preservando nosso planeta terra.

A desarmonia entre a qualidade de vida e o crescimento urbano é clara na área estudada, indicando que o limite da capacidade que suporta o ecossistema locais é finito. No tocante a exploração de seus espaços e recursos avançando sobre o meio ambiente é notável a destruição da fauna e flora dos corpos d'água e várzeas. A pesquisa realizada permitiu aprofundar em discursos traçados na revisão bibliográfica, acerca do conteúdo dispostos nos documentos apresentados pelas condicionantes emitidas pela SEMMAM, impostas no processo de licenciamento ambiental, vislumbrando a permissibilidade da construção de casas em condomínio. Concomitantemente a análise documental do conteúdo disposto na Ata da Reunião Ordinária da associação de desenvolvimento comunitário de São Francisco de Assis. Cujo propósito, era acrescentar as considerações sobre o estranhamento dos agentes sociais da região sobre as mudanças das paisagens, mostrando também, critérios favoráveis no processo de urbanização do distrito rural de Jaíba.

Oportunizou construir um novo entendimento sobre a legalidade pontuados pela constituição Federal de 1988, Resolução CONAMA 275/2001, NBR 1004,

CONAMA307/2002 possibilitando diálogo com o Ministério do meio ambiente (MMA), condicionantes impostas na concessão de licença ambiental, garantida pela Secretaria de meio ambiente e recursos naturais, SEMMAM, ATA da associação desenvolvimento comunitário da associação de moradores de São Francisco em Jaíba, e demais órgão que tipifica a proteção ambiental e sinaliza como preservar e proteger o meio ambiente. Cada etapa de análise documental seguiu de acordo com a metodologia empregada, fornecendo informações e contribuições para melhor entendimento da proposta formatada, na eficiência do papel do poder público no momento que emite essas condicionantes, e passível concessão de alvarás às construções, corroborando com limitação desses processos de urbanização na região.

Metodologicamente, foi constituído esse texto em análise do conteúdo desses documentos público e privado, possibilitando reflexão crítica, de forma quantitativa e qualitativa, descrito em pesquisas documentais, mostrando inicialmente a identificação da região, verificação do cumprimento das condicionantes impostas, no cuidado com a preservação do meio natural, com implantação de novas tecnologias minimizadora desses impactos, face as perspectivas de ações mitigadoras mensuradas na medidas protetivas, diminutivas e compensatórias com meio natural e com a proteção do agente social da região. Contribuiu em relação às discussões, no debate que envolve a preservação ambiental, nas mudanças ocorridas nas paisagens, e na vida do homem rural.

Possibilitando as gerações futuras um novo modelo de desenvolvimento, baseada em princípios e valores fundamentais que deverão nortear pessoas, Estados, e Construtores, no que se refere a eficácia de preservação do meio ambiente sob o viés do desenvolvimento sustentável. Pensar na sustentabilidade como sonho de se viver bem, demonstrar o equilíbrio dinâmico com o outro e com o meio ambiente, considerando harmonia entre os diferentes (MOACIR GADOTT, 2008).

Recomenda-se, portanto a importância de fiscalização e investimento na infraestrutura, e projetos de preservação da lagoa e riachos, coleta de lixo seletiva, minimizando ações danosas ao meio natural, assim como, apresentar programas de educação ambiental junto a população local e de condomínio. Sendo imprescindível ter uma política pública obrigatória, para que aconteça mudanças nas atitudes e comportamentos em relação a proteção ambiental. Busca-se mostrar que um novo modelo de desenvolvimento precisa de uma nova sustentação ética. Mais, que ainda estamos longe de uma verdadeira integração baseada em princípios e valores fundamentais, que deverão nortear pessoas e Estados, no que se refere ao desenvolvimento sustentável.

Conclui-se, que de maneira geral, a importância de reduzir, e questionar os impactos ambientais no distrito de Jaíba, indicando as perdas ambientais, e consequências das diferentes ações. Controlando o que fazer de acordo com as eficácias positivas, econômica e social. Permitindo-se em pensar na sustentabilidade, em que o homem seja capaz de viver em sociedade, explorar as tecnologias, ter um mundo desenvolvido, mas sem destruir o planeta, que já padece pelas condutas desenfreadas. Precisamos realçar, antes de mais nada, o que nos une. Antes de realçarmos nossas diferenças, precisamos realçar o que temos em comum como seres humanos.

## **ABSTRACT**

The relevance of this research is to analyze, scientifically, the documentary content contained in the terms of the Minutes of the Ordinary Meeting of the Association of community development of San Francisco de Assis, rural district of Jaíba, concomitantly with the constraints imposed in the granting of environmental license to the builders of condominiums, approved by the secretary of the environment and natural resources, (SEMMAM), Feira de Santana, Bahia. It is envisaged to make a reading under the socio-environmental perspective in the region, and in what punctuates the laws is in the Municipal, State sphere, and the content prescribed by the Federal Constitution of 1988, which praises the protection of the environment. Also showing the nonconformity of the community that lives in the region for more than a century, establishing bridges between the dilemma of preservation and advantages arising from the progress of these constructions. It is necessary to highlight the protection and appropriation of this knowledge for historical and scientific purposes, transcribed in critical analysis sheets, with a bibliographic review of the changes that have occurred in these landscapes. The efficiency of the role of the public power in the issuance of these documents and the release of these building permits is also assessed. The applied methodology starts from the analysis of the contents of these public and private documents, allowing quantitative and qualitative reflection, initially showing the identification of the affected area, data analysis of seven projects, dimensions of devastation and reforestation, imposing even more the respect to the limits of occupation that circulate the Permanent Preservation Areas (APPs). It was tried to show that all the factors are imbued in the management of people and materials, in the organization of the preservation of the geographic space, indicating the importance of the role of environmental education, recycling, reuse and application of cleaner technologies (PmaisL), as well as to consider social aspects in the collaboration of improvements, above all, in the care with the preservation of the natural environment. Corroborating, with a humanized view of researcher, about the constitution of ecologically balanced environmental law. Calling attention to the relationship between man and nature, seeking to achieve a balance between socioeconomic power and environmental conservation. Indicating the need to promote sustainable development as a way to achieve improvements in the quality of life of the population and protection of the environment for the use of future generations.

**Key words:** Analyze- Contingent Documents-Minutes of the meeting- Preservation-natural environment- Sustainable development

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

SANTOS, Milton. Por uma geografia nova. São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2002.

BAUMAN, Zygmunt. Comunidade: a busca por segurança no mundo atual Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003

PESAVENTO. Sandra Jutahy. O mundo da leitura crítica da imagem. Território de história cultural IN NARRATIVOS IMATERIAL E práticas sociais. Porto Alegre ed. Asterisco 2008. p.99-122

LYNCH. Kevin. A imagem de cidade, 3ª ed. São Paulo: Martins Fontes\_2006.227p.

CORREIA, Roberto Lobato. O espaço urbano. São Paulo: Ática, 1989

DE SOUZA, Marcelo Lopes. Mudar a cidade. Bertrand Brasil, Rio de Janeiro, 2008.

ANTUNES, Paulo de Bessa. Direito administrativo. 4.ed. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2000.

SATO, M. EDUCAÇÃO AMBIENTAL. São Carlos: Rima, 2003, 66p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, modelo para garantia da qualidade projetos, desenvolvimento, produção, instalação e serviços associados NBR ISO 9001, Rio de Janeiro, 1999.

IDHEA: <https://sites.google.com/site/arquiteturabiobiosustentavel/idhea---instituto-para-o-desenvolvimento-da-habitacao-ecologica>

BORGES, Ana Carolina Almeida. Aspecto jurídico do licenciamento ambiental.

BRASIL, MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE E MINISTERIO DE EDUCAÇÃO HISTÓRICO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO BRASIL. Disponível em <http://www.mma.gov.br/braccio> em 09/04/2007

BRASIL RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237, de dezembro de 1997  
<http://www2.mma.gov.br/port/conama/res/res97/res23797.html>

BRASIL RESOLUÇÃO CONAMA 307/2002

<http://www2.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=307>

NBR 1004 <http://analiticaqmcresiduos.paginas.ufsc.br/files/2014/07/Nbr-10004-2004-Classificacao-De-Residuos-Solidos.pdf>

MILARÉ, Édís. Direito do Ambiente: A Gestão Ambiental em foco. 6.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009. p.435

MILARÉ, Edis. Direito do ambiente, doutrina – prática – jurisprudência – p. 49 glossários. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.)

FIORILLO, Celso Antônio Pacheco, RODRIGUES, Marcelo abelha, Manual de direito administrativo e legislação aplicável. Ed. São Paulo: Parma, 1999.

IBAMA

BARBOSA, L.A.G.; Agostinho, DL RIBEIRO, L.C.L.J; a realidade das edificações ecologicamente corretas no Brasil. IN encontro nacional das ANPPAS, 4. 2008, Brasileira. Anais. Brasileira: ANPAS, 2008

SACHS, I comissão para o desenvolvimento sustentável. Rio de Janeiro. Garamond, 2002

Comissão mundial sobre o meio ambiente e desenvolvimento. Nosso Futuro Comum  
São Paulo: Editora Fundação Getúlio Vargas 1991

OLIVEIRA, Livia de. A percepção de qualidade ambiental. Caderno de geografia Belo  
horizonte: PUC Minas, v.12n18,2002, p29,42

BISPO, M Oliveira S. De F lugar e cotidiano categoria para compreensão de  
representação em meio ambiente e educação ambiental Revista Brasileira de educação  
ambiental Rede Brasileira de Educação ambiental, Brasileira, v.1, n2, p.71-78 fev.2009

MOTTA. S.R.AGUIAR, MR.P. sustentabilidade e processo de projeto de edificação  
Gestão e Tecnologia de Projeto, São Paulo, V.4, N.1, P84-119 maio, 2009

IDHEA Instituto para o desenvolvimento de habitação ecológica disponível em:  
<http://catálogosfstudie.vak.edu/4057>, pop>acesso em janeiro 2017

Santos, Antônio Raimundo das metodologias científica. A construção do conhecimento  
3. Ed. Rio de Janeiro DP. &A 2000

ESQUINSANI, Rosimar Serena Siqueira. As Atas de Reunião enquanto fonte para a  
história de educação: pautando a discussão a partir do estudo de casa. Educação  
deunisinis, V.11, n2, maio/agosto,2007

GIL.AC. Como elaborar projeto de pesquisa São Paulo: Atlas 1991, p.53

MOACIR GADOTTI Educar para Sustentabilidade: Uma contribuição para  
desenvolvimento sustentável. São Paulo: Ed, L 2008.